

## **EDITAL Nº 010/2023**

Abre inscrições, fixa data e critérios para participação no Programa de Mobilidade do Curso de Administração Pública para a Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV) no âmbito da UDESC Balneário Camboriú.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base no convênio com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) torna público o presente Edital específico para estudantes de graduação em Administração Pública da UDESC Balneário Camboriú:

### **1. Objetivo**

1.1 O objetivo deste Edital é regulamentar o processo de mobilidade estudantil de estudantes da Administração Pública da UDESC Balneário Camboriú para a Fundação Getúlio Vargas (FGV).

### **2. Público-alvo**

2.1 O presente Edital é destinado a estudantes de graduação em Administração Pública da UDESC Balneário Camboriú que preenchem os seguintes requisitos no momento da inscrição:

- i) estar regularmente matriculado;
- ii) ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º. Semestre letivo) do curso no momento da inscrição;
- iii) ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso e que não estejam matriculados no último semestre do curso no momento da inscrição;
- iv) ter índice de aproveitamento mínimo de 7,0.

### **3. Processo de seleção e de classificação**

3.1 A Direção de Ensino de Graduação selecionará em conjunto com o professor responsável pelo convênio no Departamento os estudantes que serão contemplados com a Mobilidade, a partir do envio de todos os documentos exigidos no item 5 (Das inscrições) deste edital e da ordem de seleção a partir do score (item 3.5).

3.2 Serão duas (2) vagas para a FGV – EAESP (São Paulo) para alunos do curso de Administração Pública da UDESC Balneário.

3.3 Os alunos envolvidos no Programa de Mobilidade Acadêmica deverão permanecer por um período mínimo de um semestre letivo, desde que aprovado pelas Instituições de Ensino.

3.4 Os alunos interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica deverão realizar o planejamento e o programa de estudos com a Coordenação de Curso, a ser realizado na Instituição de Ensino anfitriã, respeitando as diretrizes do Projeto Político Pedagógico de seu Curso.

3.5 No caso de mais candidatos que o número total de vagas, o resultado de classificação respeitará o ranqueamento dos estudantes a partir do escore:

$$\text{Escore: IC} \times 0,4 + \text{NP} \times 0,6$$

Em que:

IC = Integralização do curso (carga horária de disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

NP =  $\frac{\text{'Média de notas' - 'Média geral de notas dos regularmente matriculados'}}{\text{'Desvio padrão das médias dos regularmente matriculados'}}$

3.6 Será considerado o escore de integralização computado no semestre anterior ao lançamento do edital.

#### **4. Dos critérios de desempate**

4.1 Em caso de empate será classificado o estudante que, em ordem de prioridade:

- i) tiver maior percentual de integralização do curso;
- ii) tiver a maior média;
- iii) não tiver realizado mobilidade (nacional ou internacional);
- iv) não tiver reprovações por falta;

#### **5. Das inscrições e documentação**

5.1 As inscrições deverão ser feitas através do formulário eletrônico disponível na página da UDESC Balneário Camboriú até 12/06/2023 às 23 horas e 59 minutos, pelo link: <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=97>

5.2 Para as inscrições os candidatos deverão enviar:

- i) plano de estudos preenchido e assinado pela Chefia de Departamento – modelo disponível no Anexo I;
- ii) documentos extraídos pelo SIGA – comprovante de matrícula e histórico escolar completo, com todas as disciplinas cursadas e não cursadas, sem a necessidade de assinatura;
- iii) fotocópias legíveis do RG ou Passaporte e do CPF;
- iv) termo de responsabilidade financeira – modelo disponível no Anexo II;

5.3 A Direção apreciará apenas inscrições com documentação completa.

#### **6. Dos resultados**

6.1 Os resultados serão publicados na página da Direção de Ensino de Graduação até 14 de junho de 2023.

## **7. Disposições gerais**

7.1 Os alunos interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica serão responsáveis pelas despesas de viagem, de alimentação, de alojamento e similares.

7.1.1 O estudante contemplado no programa de mobilidade poderá solicitar duas passagens para a Direção Geral, referentes ao deslocamento de ida para São Paulo e de retorno para Balneário Camboriú.

7.1.2 As instituições de Ensino se comprometem em não cobrar qualquer tipo de valor, taxa ou similares dos alunos recebidos no Programa de Mobilidade Acadêmica.

7.2 Os alunos participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica deverão encaminhar bimestralmente, relatório acerca de sua movimentação na Instituição anfitriã, bem como o seu contato durante o período de afastamento.

7.3 A prorrogação será condicionada a nova aplicação e classificação em Edital;

7.4 O candidato aprovado deverá providenciar apólice de seguro pessoal e de terceiros para o período de permanência em mobilidade;

7.5 Os estudantes em mobilidade deverão manter seus dados atualizados junto à Secretaria Acadêmica da UDESC Balneário Camboriú;

7.6 O participante do Programa de Mobilidade deverá, em seu retorno, relatar a experiência para a comunidade acadêmica em formato definido pela Direção de Ensino e da Chefia de Departamento.

7.7 O estudante, ao se inscrever neste Programa, expressa acordo em seus termos, ainda que isto implique postergar o fluxo regular da grade curricular do curso de Administração Pública.

7.8 O processo de validação da disciplina deverá ser solicitado via SIGA no retorno do estudante.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação.

Balneário Camboriú, 31 de maio de 2023.

**Professor José Carlos de Souza**  
**Diretor Geral do CESFI**  
**(assinado digitalmente)**

**ANEXO I**  
**Plano de estudos FGV – Estudante UDESC Balneário**

1. Preencher e assinar digitalmente;
2. Encaminhar para Chefe de Departamento assinar por e-mail (com antecedência – atenção aos prazos);
3. Aluno anexa ao formulário de inscrição no prazo;

Nome completo do(a) estudante:

Código Disciplina	Disciplinas a cursas	Créditos	Cód. Disciplina	Disciplina que pretende validar na UDESC*	Créditos

\* O processo de validação da disciplina deverá ser solicitado via SIGA no retorno do estudante e será apreciada conforme resoluções específicas da UDESC.

Assinatura do estudante:

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo com o plano de estudos proposto:

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Chefe de Departamento de Governança Pública*

**Anexo II**  
**Termo de responsabilidade financeira**

Eu \_\_\_\_\_ (Nome completo do responsável financeiro),  
....., declaro para fins de inscrição no  
Programa de Mobilidade Nacional da UDESC Balneário Camboriú com a Fundação Getúlio Vargas  
– FGV/EAESP, que assumo inteira responsabilidade em financiar despesas do estudante  
....., enquanto durar a mobilidade, no  
segundo semestre de 2023.

Declaro que poderei cumprir com esse compromisso.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

